



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar

Modalidade Dispensa de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: /2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

3. OBJETO

1. Contrato de Rateio a ser celebrado entre o Município e o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC de acordo com a Lei Municipal nº 1351, de 02 de abril de 2018, através do protocolo de intenções, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o município estava negociando junto ao CVC, os valores do Contrato de Rateio e não obtendo êxito, faz-se necessário a contratação para o período de 2 meses, sem reajuste e após esse período a celebração de novo contrato com a aprovação do legislativo municipal, salientando que a manutenção do contrato se justifica pela grande demanda gerada em alguns setores da Municipalidade e não atendida por outros consórcios.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para tanto observará na íntegra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A prestação de serviços será através de diversas compras onde o Município tem adesão, principalmente na área de Transportes e Obras, envolvendo peças e mão de obra especializada para máquinas pesadas, bem como no setor de saúde onde ocupa para aquisição de matérias de laboratório.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As locações compreendem os seguintes itens:

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTOS | |
|--------------|--|-------|--------|-----------------|-----------------|
| | | | | Unitário | Global |
| 1 | Contrato de Rateio a ser celebrado entre o Município e o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC de acordo com a Lei Municipal nº 1351, de 02 de abril de 2018, através do protocolo de intenções, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021. | Mês | 2 | R\$ 2.478,06 | 4.956,12 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ | 4.956,12 |

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ficou ajustado o mesmo valor praticado em 2023 do Contrato de Rateio celebrado entre as partes para o referido exercício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 4.956,12 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos, não havendo reajuste neste período.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a devida contratação, o Município não irá interromper as aquisições através do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC de acordo com a Lei Municipal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1351, de 02 de abril de 2018, principalmente no setor de Transportes e Obras, Saúde e Educação que se utilizam dessa adesão ao Consórcio.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso presente não se mostra possível o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de um Contrato de Rateio a ser celebrado única e exclusivamente pelo proponente já autorizado por lei específica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado que se busca é maior agilidade para a aquisição, além da economicidade nas aquisições dessas compras coletivas que conseguem um preço melhor do que se o Município fizesse certames específicos para cada aquisição.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o bom funcionamento do termos contratual a ser celebrado entre a empresa e o Município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o caso em comento necessário se mostra a contratação interdependente por guardar relação direta na execução do objeto, contratando juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo de inexigibilidade para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS

Elisandro Both
Gestor

Camila Hawryszko Rosar
Fiscal do Contrato

Responsável pela formalização da Demanda:

JACKSON SCHERER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento